



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 405/2007

Constitui Comissão Especial de Licitação ao Edital de
Leilão nº001/2007-PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Leilão nº001/2007-PMU que trata da alienação de máquinas, sucatas e carcaças de veículos do Município conforme discriminado no edital, integrada por:

Presidente: AILTON DOPP

CPF: 824.009.979-34

Secretário: JOEL EUDIS DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 057.473.859-25

Membro: JOÃO SANCHES



CPF: 735.033.639-04

Art. 2º - Fixar a data de 25 de julho de 2007, às 10:00 horas, para que a Comissão ora constituída se reúna no Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia PR 480, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – PR, onde será realizado o referido leilão.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2.007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEIA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 00000000000000000000

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo.

CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO

1. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

2. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

3. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

4. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

5. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

6. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

7. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

8. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

9. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

10. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada por representante legalmente habilitado, e acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 de Julho de 2007
DE N.º 8.040
UMUARAMA, 09 de 07 de 2007
EGP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO